Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 09/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 403.713,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	798	10.122.1011.2711.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	164.903,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 007	Covid19 Federal	

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	799	10.122.1011.2711.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	238.106,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 007	Covid19 Federal	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação financeira no valor de R$ 164.903,00 decorrentes da portaria 3.659/2020, bem como o superavit financeiro no valor de R$ 238.106,00 das portarias 3.389/2020 e 3.393/2020.

SOMA R$ 403.009,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente